

DECRETO Nº 30.456, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 .

Retifica as datas de início das atividades dos servidores designados para cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de Educação_____;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação no processo administrativo nº 000954/2025, Decreta:

Art. 1º - Ficam retificadas as datas de início das atividades dos servidores para cargos em comissão e funções gratificadas na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colatina, a seguir identificadas:

- Decreto nº 30.331 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "*retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025*";

Leia-se: "*com início das atividades em 17 de janeiro de 2025*".

- Decreto nº 30.330 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "*retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025*";

Leia-se: "*com início das atividades em 16 de janeiro de 2025*".

- Decreto nº 30.206 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "*retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025*";

Leia-se: "*com início das atividades em 20 de janeiro de 2025*".

- Decreto nº 30.208 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "*retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025*";

Leia-se: "*com início das atividades em 20 de janeiro de 2025*".

- Decreto nº 30.209 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "*retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025*";

Leia-se: "*com início das atividades em 20 de janeiro de 2025*".

- Decreto nº 30.210 de 08 de janeiro de 2025:



Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 17 de janeiro de 2025”*.

- Decreto nº 30.213 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 01 de fevereiro de 2025”*.

- Decreto nº 30.214 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 20 de janeiro de 2025”*.

- Decreto nº 30.215 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 20 de janeiro de 2025”*.

- Decreto nº 30.216 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 20 de janeiro de 2025”*.

- Decreto nº 30.217 de 08 de janeiro de 2025:

Onde se lê: *“retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025”*;

Leia-se: *“com início das atividades em 02 de janeiro de 2025”*.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2025.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 22 de janeiro de 2025.



Secretário Municipal de Governo.